

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO

CNPJ: 44.493.429/0001-33

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO E O MUNICÍPIO DE ARAPEÍ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO**, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, Presidente em pleno exercício do cargo, com sede na Rua José Bento Teixeira, 45, Centro, São José do Barreiro - SP, inscrito no CNPJ: 44.493.429/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado o Município de Arapeí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.058.984/0001-07, com sede na Rua das Missões, nº 08, Centro, Arapeí - SP, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Prefeito **Renê Lúcio Gonçalves**, inscrito no CPF (MF) sob nº 288.872.358-13, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

ACRESCE VALOR A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATTO DE RATEIO

I.O presente instrumento visa acrescer o valor de R\$ 87.973,97(oitenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) ao rateio que se fundamenta no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula septuagésima do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO**.

II.O pagamento do valor descrito no parágrafo anterior será pago mediante depósito em conta corrente do Consórcio a ser realizado até o dia 19/06/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I. Ratificam-se as demais cláusulas inseridas no instrumento.

II. E assim, por estarem justos e contratados declaram as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, que assinam em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ARAPEÍ – AREAIS – BANANAL – CRUZEIRO – LAVRINHAS – QUELUZ – SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SILVEIRAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO**  
CNPJ: 44.493.429/0001-33

São José do Barreiro, 05 de junho de 2023.

Pref. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO

Pref. RENÊ LÚCIO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPEÍ

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO

CNPJ: 44.493.429/0001-33

## Termo de Ciência e de Notificação Contratos ou atos jurídicos análogos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapeí

CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal Novo Vale Histórico

OBJETO: Objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas do consorcio.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arapeí, 05 de junho 2023.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre de Siqueira Braga

Cargo: Presidente do Consórcio

CPF: 310.444.358-01

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Renê Lúcio Gonçalves

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO**  
CNPJ: 44.493.429/0001-33

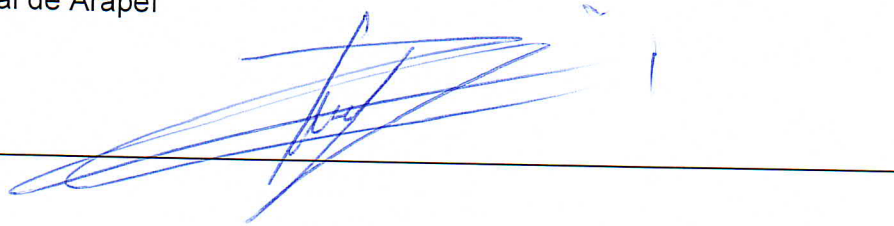
Cargo: Prefeito Municipal de Arapeí

CPF: 288.872.538-13

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG:

Data de Nascimento:

E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço Eletrônico.